



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 070/2019

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município; e:

Considerando o ofício 045/2019, de 23 de julho de 2019 encaminhado pelo Sr. Hermógenes Vaneli, Secretário Municipal de Saúde, ao Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Francisco Cizoto, Motorista, Matrícula 0001105, por suposta infração ao art. 156, incisos I, III e IX da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

Art. 2º - O Protocolo supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º - Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº065, de 05 de agosto de 2019.

Art. 4º - Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, nos termos do art. 195 da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 28 de agosto de 2019.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal